



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br



Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1608/18 DE 02 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente de Anulação de Dotação”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, autorizado pela Lei nº. 1.175/2017 de 06/11/2017.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 226.500,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais) para a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CATEGORIA	VALOR
Fundo Municipal de Assistência Social	Manutenção da Assistência Social - Próprio	Equipamentos e Material Permanente	4490.52	33.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Manutenção do Piso Básico Fixo (CRAS)	Outros Serviços de Terceiros - PESSO	3390.36	3.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Fundo Municipal de Assistência Social - IGD -SUAS	Equipamentos e Material Permanente	4490.52	20.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Manutenção do Programa Saúde da Família	Contratação por Tempo Determinado	3190.04	5.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica - Federal	Material de Consumo	3390.30	9.000,00
Fundo Man. Des. Ed. Básica e Val. Prof. Educa	Manutenção do Fundeb Pré-Escola Outras - 40%	Vencimentos e Vantagens Fixas - 40%	3190.11	6.000,00
Fundo Man. Des. Ed. Básica e Val. Prof. Educa	Manutenção do Fundeb Pré-Escola Outras - 40%	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	3190.16	1.000,00
Fundo Man. Des. Ed. Básica e Val. Prof. Educa	Manutenção do Fundeb Pré-Escola Outras - 40%	Vencimentos e Vantagens Fixas - 40%	3190.11	6.000,00
Fundo Man. Des. Ed. Básica e Val. Prof. Educa	Manutenção do Fundeb Creche Magistério - 40%	Obrigações Patronais	3190.13	1.000,00
Departamento da Educação	Manutenção da Creche Municipal	Material de Consumo	3390.30	7.000,00
Departamento da Educação	Manutenção da Pré-Escola	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pess	3190.11	23.000,00
Departamento da Educação	Manutenção da Pré-Escola	Obrigações Patronais	3190.13	6.000,00
Departamento da Educação	Manutenção da Pré-Escola	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	3190.16	5.000,00
Departamento da Educação	Manutenção da Pré-Escola	Auxílio Alimentação	3390.46	15.000,00
Departamento da Educação	Manutenção do Ensino Fundamental	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	3190.16	3.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Manutenção dos Serviços Viários	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	3190.11	47.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Manutenção dos Serviços Viários	Obrigações Patronais	3190.13	11.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Manutenção dos Serviços Viários	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	3190.16	12.000,00

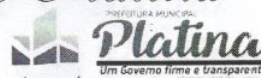
Prefeitura Municipal de Platina
Um Governo firme e transparente

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

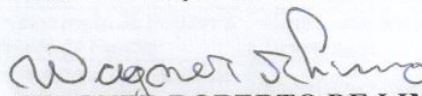
Departamento de Obras e Serviços	Manutenção dos Serviços Viários	Material de Consumo	3390.30	5.500,00
Departamento de Obras e Serviços	Manutenção dos Serviços Funerários	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	3190.16	1.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Manutenção Terminal Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros-Pessoal	3390.39	1.000,00
Departamento de Cultura, Esporte e Lazer	Manutenção dos Desportos e Lazer	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	3190.11	3.000,00
Departamento de Cultura, Esporte e Lazer	Manutenção dos Desportos e Lazer	Obrigações Patronais	3190.13	1.000,00
Departamento de Cultura, Esporte e Lazer	Manutenção dos Desportos e Lazer	Material de Consumo	3390.30	2.000,00
Total				RS 226.500,00

Art. 2º - Serão utilizados recursos provenientes de Anulação de Dotação no valor de **RS 226.500,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais)** termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

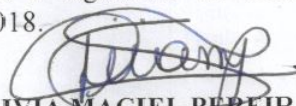
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 02 de maio de 2018.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 02 de maio de 2018.


LÍVIA MACIEL PEREIRA LIMA
Diretora de Secretaria